

CASADOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - CNPJ/MF 10.772.867/0001-19 - NIRE 23300031555. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, lavrada em forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: 03 de dezembro de 2018, às 08h00min, na sede social da Companhia, com endereço na Rodovia Mendel Steinbruch, S/N, km 08, s/nº 237, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-906. **2. Convocação e Presença:** face à presença de todos os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) O Cancelamento de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), todas elas Subscritas e Integralizadas pelo Acionista Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) A proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (iv) A alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (v) a autorização para a administração da Companhia tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas; (vi) suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato da presente ata, nos termos do Art. 174 da Lei 6.404/76 e (vii) a retificação do texto constante no item (iii.1) da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 28 de Junho de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 26.10.2018 sob o nº 5195612. **5. Deliberações:** instalada a Assembleia, após discussão das matérias e documentos constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o que segue: (i) Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar a proposta de redução de capital social Integralizado da Companhia de R\$ 222.817.195,00 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais) para R\$ 207.817.195,00 (duzentos e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais) considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, uma redução, portanto, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com o cancelamento de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia. (iii.1) O montante equivalente às ações subscritas, integralizadas e canceladas em razão da redução de capital social ora aprovado será restituído ao acionista, Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (iii.2) A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição de capital ao acionista Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia somente será realizado, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do extrato da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. (iii.3) Condicionada à efetivação da redução de capital social ora deliberada e do pagamento da restituição de capital acima mencionada, o acionista Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Companhia outorgam-se a mais ampla e geral quitação com relação à operação acima referida, para nada mais reclamarem um do outro sobre a redução ora deliberada, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto. (iv) Mediante a efetivação da redução de capital, com o cancelamento de ações deliberadas nos itens "ii" e "iii" acima, aprovar a alteração do caput Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º.** O capital social é de R\$ 207.817.195,00 (duzentos e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais) dividido em 207.817.195 (duzentos e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à efetivação da redução do capital ora aprovado, em especial aquelas previstas ao Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. (vi) Autorizar a Suspensão da presente Ata pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato da presente Ata, para cumprimento de previsão da Lei das Sociedades Anônimas, dando ciência da redução de Capital de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (vii) aprovada a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 26.10.2018 sob o nº 5195612, para alteração do texto que constou erroneamente o valor de devolução do Capital. Para tanto, o texto do item (iii.1) da Assembleia Geral Extraordinária passa a ter a seguinte redação: "(iii.1) O montante equivalente às ações subscritas, integralizadas e canceladas em razão da redução de capital social ora aprovado será restituído ao acionista, Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)."**6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, ficando autorizada a sua publicação. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente; Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **Acionistas Presentes:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. Maracanaú/CE, 03 de dezembro de 2018. Eugênio Pacelli M. Dupin - Presidente. Almerinda Benevides L. B. Oliveira - Secretária. **Acionistas:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe.

Estado do Ceará – Município de Assaré – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2018.10.08.01. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de adequação da estrada vicinal através de cortes e aterros compensados e pavimentação em pedra tosca rejeitada e revestimento com solo (piçarramento), que vai do Sítio Pilar até o Sítio Barriguda – Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Compromisso nº 0187/2017, Ministério da Integração Nacional. Licitantes Desclassificadas: Oscar Rodrigues Alves Neto – ME item 4.2.1 do edital; Amparo Serviços e Empreendimentos item 4.2 do edital; Global Empreendimentos dos itens 4.4.2 e 4.2.1 C do edital; Servfort Locações e Serviços LTDA item 4.2.1. C do edital. Licitantes Classificadas: FR Locações e Serviços EIRELI – ME, JMC Conceito Empreendimentos EIRELI, Podium Empreendimentos EIRELI, G7 Construções serviços e Transportes EIRELI – ME, Werton Engenharia & Arquitetura LTDA, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME, Roma Construtora EIRELI – ME, A.I.L Construtora LTDA – ME, Construtora Nando Freire LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA ME, Caldas Engenharia e Construções LTDA – ME E Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA. Fora verificada que a empresa FR Locações e Serviços EIRELI – ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas no montante de R\$ 868.418,70 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), sendo considerada a vencedora do certame. Os autos encontram – se no Setor de Licitações do Município de Assaré para serem dirimidas eventuais dúvidas e questionamentos. O prazo recursal, conforme o art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93, encontra – se aberto. **Assaré/CE, 06 de Dezembro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.**

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. - CNPJ 15.674.688/0001-62 - Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Clemente Holding S.A. - Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Srs., titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A., celebrado em 17/03/2017 (conforme alterado), ("Debêntures", "Emissão", "Cia." e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 21/12/2018, às 11hs, excepcionalmente no escritório da controladora da Cia., qual seja, a Echoenergia Participações S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar acerca da concessão de prazo adicional de 90 dias para preenchimento do Saldo Alvo Final das Contas Reserva Especial, a serem contados a partir de 31/01/2019, conforme definidos na Escritura de Emissão. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Cia. para exame pelos Srs. Debenturistas. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Cia., preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. Fortaleza, 05/12/2018. **Ventos de São Clemente Holding S.A.**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - ADENDO I – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2111.01/2018 - A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no instrumento convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2111.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para prestação de serviços de assistência médica à saúde, por meio de rede própria e/ou credenciada, com abrangência nacional, com plano referência, ambulatorial, hospitalar, hospitalar obstetra, registrada na Agência Nacional de Saúde - ANS, para os servidores do SAAE de Quixeramobim e seus dependentes, através do ADENDO I, retificando-se os itens 8.5.2, 8.5.3 do edital, 6.2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e o ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS; retirando-se do edital os itens 8.6.4, 8.6.4.1, 8.6.4.2, 8.6.4.3 e 8.6.4.4 e acrescentando-se os itens 8.5.5 e 8.5.6. O ADENDO em sua íntegra encontra-se publicado no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - portal de licitações dos municípios, endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br e no site da unidade gestora no endereço eletrônico: www.saae.quixeramobim.ce.gov.br. Tendo em vista que as alterações supracitadas interferem na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do certame, para o dia 21/12/2018, às 09:00, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, bairro Centro, Quixeramobim/CE. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Quixeramobim/CE., 06 de dezembro de 2018. Milena Millian Pedrosa Araújo - Pregoeira.

